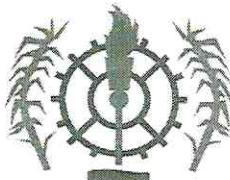




Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

CÓPIA

OFÍCIO N° 101/2021/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

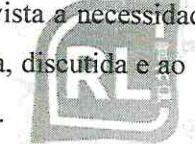
Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que “dispõe sobre a criação da unidade básica de saúde Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly e dá outras providências.”, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de Lei visa reconhecer e homenagear o Médico que muito contribuiu para o engrandecimento da saúde da nossa cidade, cujos serviços foram de suma valia e longo tempo na Usina Utinga Leão mais localidades adjacentes, neste Município.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.



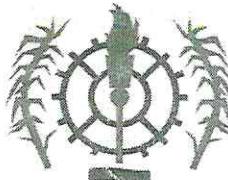
PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



[Large blue handwritten signature]



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escorreita resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM N° 017, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Rio Largo, 18 de Junho de 2021

À COLENTA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Minuta de Projeto de Lei que visa a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly, localizado no Conjunto Residencial Senador Teotônio Brandão Vilela, Rio Largo, Estado de Alagoas.

A referida comunidade recebeu uma Unidade Básica de Saúde para atendimento dos munícipes ali residentes, em prol da máxima efetivação da saúde básica nesta Municipalidade.

A escolha do nome do Dr. Celyrio Adamastor Barreto Accioly, para a denominação aludida, tem como intuito reconhecer e homenagear as contribuições do Médico que muito contribuiu para o engrandecimento da saúde da nossa cidade, cujos serviços foram de suma valia e longo tempo na Usina Utinga Leão mais localidades adjacentes, neste Município.

Para oficializar o funcionamento do empreendimento, é necessário denominá-la. Além de registrar a criação, a presente lei atende orientação do SUS - Ministério da Saúde –, órgãos que exigem a Lei de fundação da UBS para fins de vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma saúde com qualidade para nossas crianças, população adulta e todos os demais.

Em razão do exposto, buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos o presente Projeto de Lei com pedido de **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Desta feita, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI N° 017, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR.
CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO
ACCIOLY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS,
Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste
Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde, **UBS DR. CELYRIO ADAMASTOR
BARRETTO ACCIOLY**, situada no Conjunto Residencial Teotônio Brandão Vilela, Rio Largo,
Estado de Alagoas.

Art. 2º A UBS supramencionada se destina a oferecer o melhoramento direto na atenção
à saúde básica, em suas etapas pertinentes, visando o atendimento da comunidade e
circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação
da documentação da referida Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de
dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro fluente e os vindouros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as
disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 18 de Junho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Nome : CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY

Filiação : Dioclécio Xavier Accioly

Elvira Barretto Accioly

Formado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco em 08 de dezembro de 1950.

Foi casado com Ilza Tenório Acioly com quem teve três filhos; a saber: Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Tácito Lívio Tenório Accioly e Tereza Mônica Accioly de Albuquerque.

Foi sócio honorário do Rotary Clube Maceió Leste. De seu currículo profissional destacaram-se as seguintes atividades:

- a)- Cirurgião Geral do Hospital de Pronto Socorro de Recife/PE.;
- b)- Cirurgião Geral do Hospital Dom Pedro II – Recife/PE.;
- c)- Cirurgião Geral do Hospital Alcides Carneiro – Campina Grande /PB.;
- d)- Médico concursado da Maternidade Regional de Capina Grande/PB.;
- e)- Médico chefe do Hospital Geral da Usina Central Leão – Utinga, por 15 anos, onde teve a oportunidade de orientar tecnicamente vários acadêmicos da nossa UFAL e que se tornaram cirurgiões; a saber: Dr. Dirceu Falcão, Dr. Edmilson Gaia, Dr. Paulo Malta, Dr. Embi Aragão, Dr. Vírginio Geraldo, e outros.;
- f)- Cirurgião Geral do Hospital de Pronto Socorro de Maceió/AL.;
- g)- Cirurgião Geral do Hospital José Carneiro;
- h)- Cirurgião Geral e Diretor do INAMPS;
- i)- Quando acadêmico, costumava frequentar durante as férias o Serviço de Cirurgia do Pavilhão Domingos Leite da Santa Casa de Maceió. Após formado, atuou como médico cirurgião naquela instituição durante muitos anos.;
- j)- Médico do Ministério da Saúde;
- k)- Médico do Ministério da Fazenda (Destilaria Central de Alagoas – Instituto do Açúcar e do Álcool);
- l)- Médico da Diretoria da Marinha;
- m)- membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, onde foi elevado à categoria de mestre, com a medalha de ouro de honra ao mérito, solenidade realizada no Centro de Convenções de São Paulo;

n)- Em 2002 foi agraciado com o título de cidadão honorário da Cidade de Barra de Santo Antônio, pelo então Prefeito Rogério Farias, em face dos serviços prestados como médico da comunidade.

Seus filhos.